



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO IV
PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CATEGORIAS – PRÊMIO “MESTRE CHOCHO” DE CULTURA POPULAR

EDITAL 005/2023 - SETUC

A ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE MANEIRA:

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, totalizando no máximo 100 pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<u>A</u>	Contribuição da atuação para a preservação da memória da Cultura e relevância cultural no Município e a manutenção das atividades, vinculadas às expressões culturais do Município	<u>15</u>
<u>B</u>	Tempo de atuação e de atividades culturais no município	<u>20</u>
<u>C</u>	Contribuição sociocultural proporcionada à/s comunidade/s em que atua	<u>15</u>
<u>D</u>	Contribuição de atuação para a difusão da Cultura no Município através da articulação de parcerias com a comunidade e instituições diversas	<u>20</u>
<u>E</u>	Contribuição para a criação e fortalecimento de espaços de memórias que promovam a valorização e difusão das tradições vinculadas à Cultura do Município, o registro, documentação e transmissão de saberes	<u>20</u>
<u>F</u>	Benefício direto a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência (PCD), que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações	<u>05</u>
<u>G</u>	Benefícios, Ações e Parcerias diretas com pessoas ou comunidades negras e indígenas	<u>05</u>
<u>PONTUAÇÃO TOTAL</u>		<u>100</u>

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos eixos avaliativos será desclassificado do Edital.

• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida nos eixos avaliativos 2, 3, 4 e 1 respectivamente.

• Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

• ***Serão desclassificados os projetos que:***

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. • A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.